



PROCEDIMENTOS PARA ELIMINAÇÃO SEGURA DE MÍDIAS

Documentos em papel, com informações classificadas como **RESERVADAS**, devem passar por processo seguro de destruição, com uso de trituradora, para que possam ser eliminados. Documentos **RESERVADOS** só poderão ser eliminados fora das instalações da A.R. se acompanhados por um AGR, que deverá acompanhar e registrar (foto e/ou vídeo) a destruição dos documentos. O AGR responsável pela destruição fora da A.R. deverá comunicar ao gerente, por email, a data e o local da eliminação, e posteriormente enviar também por email os registros da destruição.

Mídias removíveis comuns (CD, DVD, pen-drive, cartão de memória, e similares), quando utilizados para armazenar informações classificadas como **CORPORTATIVAS** ou **RESERVADAS**, deverão ser eliminadas da seguinte maneira:

- Responsável pela mídia deverá solicitar ao responsável pela eliminação de mídias, ou na falta dele ao seu gerente, em formulário próprio (Anexo I), a eliminação segura da mídia.
- O encarregado da eliminação deverá fazer a formatação da mídia.
- Após a formatação, as mídias poderão ser armazenadas na instalação técnica de A.R. por um período de até dois meses antes de sua destruição. Esse prazo será contado a partir da data da solicitação de eliminação segura.
- Quando não for possível a formatação, o motivo deve ser registrado no formulário.
- A mídia deve então ser fragmentada, em partes com dimensões menores do que dois centímetros.
- A eliminação deverá acontecer na presença de uma testemunha, que estará identificada no formulário, e também o assinará.

Tokens e cartões criptográficos utilizados deverão ser eliminados da seguinte maneira:

- Responsável pelo token ou cartão deverá solicitar ao responsável pela eliminação de mídias, ou na falta dele ao seu gerente, em formulário próprio (Anexo I), a eliminação segura.
- O encarregado da eliminação deverá fazer a inicialização do token ou cartão, em software próprio fornecido pelo fabricante. Entende-se por "inicialização" o processo de eliminação das informações do token e cartão, especialmente da chave privada.
- Após a inicialização, as mídias poderão ser armazenadas na instalação técnica de A.R. por um período de até dois meses antes de sua destruição. Esse prazo será contado a partir da data da solicitação de eliminação segura.



- Quando não for possível a inicialização, o motivo deve ser registrado no formulário.
- A mídia deve então ser fragmentada, em partes com dimensões menores do que dois centímetros. Especificamente para os tokens, assegure-se de que a placa de circuito impresso seja fragmentada.
- A eliminação deverá acontecer na presença de uma testemunha, que estará identificada no formulário, e também o assinará.

Discos rígidos (inclusive discos de estado sólido) de estações de trabalho, estações da Sala de A.R., de backup, e de servidores, deverão ser eliminados da seguinte maneira:

- Responsável pela manutenção do equipamento deverá solicitar ao responsável pela eliminação de mídias, ou na falta dele ao seu gerente, em formulário próprio (Anexo I), a eliminação segura.
- O encarregado da eliminação deverá fazer o *wipe* do disco. Entende-se por *wipe* o processo de sucessivas formatações físicas (ou formatações completas). Essas formatações sucessivas devem acontecer pelo menos 10 (dez) vezes. Pode-se também utilizar software específico para esse fim.
- Após o *wipe*, os discos poderão ser armazenados na instalação técnica de A.R. por um período de até seis meses antes de sua destruição. Esse prazo será contado a partir da data da solicitação de eliminação segura.
- Quando não for possível realizar o *wipe*, o motivo deve ser registrado no formulário.
- O disco deverá então ser destruído em um forno com temperatura suficiente para derreter a superfície dos discos internos, ou suficiente para incinerar os circuitos dos discos de estado sólido.
- A eliminação deverá acontecer na presença de uma testemunha, que estará identificada no formulário, e também o assinará.
- A eliminação deverá ser registrada, por fotos e/ou vídeo.



ANEXO I

Formulário de Registro de Eliminação Segura de Mídia

Solicitação:

Solicitante: _____ Data da solicitação: _____

Tipo de mídia: CD DVD Cartão de memória Pen-drive Cartão
criptográfico

Token Disco rígido interno Disco rígido externo Outro:

Identificação da mídia: (*fabricante, número de série, modelo*)

Assinatura do solicitante: _____

Encarregado: _____ Visto: _____



Eliminação lógica:

Responsável: _____ Data: _____

Foi possível inicializar, formatar ou realizar *wipe*?

Sim

Não – Motivo: Mídia inutilizável/queimada Falha na inicialização

Outro:

Assinatura do responsável: _____

Eliminação física:

Responsável: _____ Data: _____

Local da eliminação:

Assinatura do responsável: _____

Testemunha: _____ Assinatura: _____

